



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Sua Excelência
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a contratação de empresa para aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte, conforme Ata de Registro de Preços nº 005.1/2025 resultante do Pregão Eletrônico nº 004.2025, conforme anexo.

O presente fornecimento se faz necessário para atender às necessidades e melhor desenvolvimento de suas atividades e na prestação de serviços, além das atividades executadas diretamente pela administração municipal.

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,


Raimundo Lima de Moraes

Secretário Municipal da Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Fornecimento solicitado

LOTE 15						
MÁQUINA: 01 (UMA) PATROL MOTONIVELADORA CASE						
Item	Descrição do Item	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALAVANCA CAMBIO	Peça	CORCERAMA	1	5.800,00	5.800,00
2	ALTERNADOR	Peça	ROSSI PARTS	1	3.200,00	3.200,00
3	ANEL VEDAÇÃO TAMPA	Peça	GERAL	2	489,00	978,00
4	ARRUELA ENCOSTO	Peça	METAL LEVE	1	510,00	510,00
5	BARRA DIREÇÃO LD	Peça	TRW	2	900,00	1.800,00
6	BARRA DIREÇÃO LE	Peça	TRW	2	900,00	1.800,00
7	BATERIA 100H LE PATROL	Peça	HELIAR	2	1.600,00	3.200,00
8	BOMBA COMBUSTÍVEL PATROL	Peça	BOSCH	1	690,00	690,00
9	BRONZE BIELA PATROL	Peça	METAL LEVE	3	340,00	1.020,00
10	BRONZE MANCAL 0.25	Peça	SINTECH	3	940,00	2.820,00
11	BUCHA ACOPLAMENTO	Peça	GERAL	2	550,00	1.100,00
12	BUCHA BANDEJA	Peça	MOPAR	2	450,00	900,00
13	BUCHA BIELA	Peça	JS BRONZINAS	2	350,00	700,00
14	BUCHA COMANDO	Peça	LUPORINE	2	380,00	760,00
15	BUCHA EIXO BALANCIM	Peça	SHINERAY	2	426,00	852,00
16	BUCHA EIXO INTERMEDIÁRIO	Peça	AGRALE	2	530,00	1.060,00
17	BUCHA MANCAL CENTRAL	Peça	AGRALE	1	500,00	500,00
18	BUCHA MANGA EIXO	Peça	AGRALE	1	280,00	280,00
19	BUCHA PEDAL ACELERADOR	Peça	AGRALE	1	790,00	790,00
20	CALÇO AJUSTE 0,50MM	Peça	CORCERAMA	3	150,00	450,00
21	CALÇO AJUSTE 1.00MM	Peça	CORCERAMA	3	150,00	450,00
22	CANTO GRADE	Peça	GERAL	2	380,00	760,00
23	CAPA ACOPLAMENTO	Peça	GERAL	2	800,00	1.600,00
24	CHAVE DE IGNIÇÃO	Peça	TOP	2	230,00	460,00
25	COLAR EMBREAGEM	Peça	SKF	2	3.500,00	7.000,00
26	CONE ENGATE	Peça	CONELUB	1	1.030,00	1.030,00
27	CREMALHEIRA	Peça	GAREN	1	810,00	810,00
28	DENTE CONCHA	Peça	FORTRACTOR PARTS	18	480,00	8.640,00
29	DISCO AJUSTE	Peça	PAVONI	1	750,00	750,00
30	DISCO EMBREAGEM (UND)	Peça	RCB	1	5.600,00	5.600,00
31	FILTRO AR EXT	Peça	MANN FILTER	2	380,00	760,00
32	FILTRO AR INTERNO	Peça	MANN FILTER	2	280,00	560,00
33	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO	Peça	MANN FILTER	2	730,00	1.460,00
34	FILTRO COMBUSTÍVEL	Peça	MANN FILTER	2	260,00	520,00
35	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	Peça	MANN FILTER	2	250,00	500,00
36	HELICE VENTILADOR	Peça	MODEFER	1	3.550,00	3.550,00
37	IMPULSOR PARTIDA	Peça	ZEM	1	700,00	700,00
38	INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	Peça	VDO	1	640,00	640,00
39	KIT MOTOR	Peça	MWM	1	2.250,00	2.250,00
40	LÂMINA	Peça	ROCHESTER	3	1.780,00	5.340,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

41	LUVA CARDAN	Peça	SPICER	1	900,00	900,00
42	MANGA EIXO DIANTEIRO LD	Peça	MAZZICAR	1	3.500,00	3.500,00
43	MANGA EIXO DIANTEIRO LE	Peça	MAZZICAR	1	3.500,00	3.500,00
44	MANÔMETRO PRESSÃO ÓLEO	Peça	VTO	1	260,00	260,00
45	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA	Peça	RODAFUSO	3	73,00	219,00
46	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110	Peça	RODAFUSO	5	15,00	75,00
47	PINHÃO PARTIDA	Peça	BZM	1	700,00	700,00
48	PINO CENTRAL	Peça	BUTUEM	1	1.350,00	1.350,00
49	PORCA PRISIONEIRO	Peça	PATRAL	3	56,00	168,00
50	REPARO BOMBA AUXILIAR	Peça	NANNUCCI	2	540,00	1.080,00
51	RETENTOR BALANCIM	Peça	ORION	2	190,00	380,00
52	RETENTOR COMANDO	Peça	ORION	2	400,00	800,00
53	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO	Peça	SABO	2	305,00	610,00
54	RETENTOR POLIA	Peça	ELRING	2	550,00	1.100,00
55	RETENTOR VOLANTE	Peça	IVECO	2	750,00	1.500,00
56	ROLAMENTO VOLANTE	Peça	INA	2	400,00	800,00
57	SAPATA FREIO	Peça	MAZZICAR	2	2.300,00	4.600,00
58	SEDE VÁLVULA	Peça	RIO SULENSE	1	640,00	640,00
59	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Peça	SICAP	1	1.930,00	1.930,00
60	SILENCIOSO TRASEIRO	Peça	SICAP	1	1.120,00	1.120,00
61	SUORTE SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Peça	REY	1	440,00	440,00
62	SUORTE SILENCIOSO TRASEIRO	Peça	REY	1	620,00	620,00
63	TERMINAL BARRA CENTRAL	Peça	NAKATA	3	900,00	2.700,00
64	TERMINAL LD	Peça	NAKATA	3	380,00	1.140,00
65	TERMINAL LE	Peça	NAKATA	3	380,00	1.140,00
66	TUBO RIGIDO BOMBA COMBUSTÍVEL	Peça	ROCHESTER	2	650,00	1.300,00
67	TUBO RIGIDO BOMBA HIDRÁULICA	Peça	ROCHESTER	2	1.500,00	3.000,00
68	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO	Peça	BOSCH	1	2.250,00	2.250,00
69	VELOCIMENTO	Peça	VTO	1	900,00	900,00
Valor Total					111.312,00	

LOTE 17						
MÁQUINA: 01 (UM) PATROL MOTONIVELADORA XCMG						
Item	Descrição do Item	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
70	ANEL CONVERSOR	Peça	ROCHESTER	1	50,00	50,00
71	ANEL SEGMENTO	Peça	ROCHESTER	1	1.100,00	1.100,00
72	ANEL TEFLON	Peça	ROCHESTER	5	35,00	175,00
73	ARRUELA TRAVA	Peça	CORCERAMA	9	50,00	450,00
74	BALANÇA BALDE	Peça	AXIOS	6	130,00	780,00
75	BUCHA ROTULA	Peça	PATRAL	2	350,00	700,00
76	BUCHA TRM BALANCA	Peça	PATRAL	2	280,00	560,00
77	CABO ACELERADOR	Peça	CABOVEL	2	280,00	560,00
78	CABO REVERSÃO	Peça	CABOVEL	3	780,00	2.340,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

79	CILINDRO MESTRE	Peça	TRW	1	2.250,00	2.250,00
80	COROA PLANETARIA	Peça	SPICER	1	2.250,00	2.250,00
81	CORREIA ALTERNADOR	Peça	DAYCO	2	240,00	480,00
82	COXIM MOTOR	Peça	IVECO	3	400,00	1.200,00
83	COXIM RADIADOR	Peça	PATRAL	4	160,00	640,00
84	CREMALHEIRA 16/32 FUROS	Peça	ROCHESTER	2	550,00	1.100,00
85	CRUZETA	Peça	SPICER	3	320,00	960,00
86	CUBO CONVERSO	Peça	VP8	1	2.800,00	2.800,00
87	DEFLETOR CONVERSOR	Peça	VP8	1	5.500,00	5.500,00
88	DENTE CONCHA	Peça	VECTORE	9	390,00	3.510,00
89	DISCO GROSSO	Peça	PATRAL	2	2.253,25	4.506,50
90	ENGRENAGEM SOLAR	Peça	EATON	2	2.750,00	5.500,00
91	FILTRO AR EXTERNO	Peça	DONALDOSN	3	850,00	2.550,00
92	FILTRO AR INTERNO	Peça	DONALDOSN	3	350,00	1.050,00
93	FILTRO CONVERSOR	Peça	DONALDOSN	2	350,00	700,00
94	FILTRO DIESEL	Peça	DONALDOSN	4	480,00	1.920,00
95	FILTRO TANQUE HIDRAULICO	Peça	DONALDOSN	1	450,00	450,00
96	FILTRO TELA	Peça	DONALDOSN	1	450,00	450,00
97	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	Peça	ROCHESTER	1	450,00	450,00
98	JUNTA ESCAPAMENTO	Peça	AJUSA	1	100,00	100,00
99	LÂMINA	Peça	ROCHESTER	1	2.150,00	2.150,00
100	LUVA DO CARDAN	Peça	MERITOR	1	1.000,00	1.000,00
101	LUVA SAIDA	Peça	MERITOR	1	720,00	720,00
102	MANCAL SEM ROLAMENTO	Peça	CUMMINS	1	510,00	510,00
103	MANGUEIRA HIDRAULICA	Peça	JAHU	1	400,00	400,00
104	MANGUEIRA INF. RADIADOR	Peça	JAHU	1	530,00	530,00
105	MANGUEIRA PURIFICADO	Peça	JAHU	1	480,00	480,00
106	MANGUEIRA SUPERIOR	Peça	JAHU	1	860,00	860,00
107	PARAFUSO CREMALHEIRA	Peça	DILUPA	32	75,00	2.400,00
108	PARAFUSO LÂMINA	Peça	VIEMAR	18	65,00	1.170,00
109	PINO BALANCA	Peça	VIEMAR	1	810,00	810,00
110	PINO BALDE	Peça	VIEMAR	2	240,00	480,00
111	PINO BRONZE	Peça	VIEMAR	3	500,00	1.500,00
112	PORCA BALANCA	Peça	DILUPA	1	150,00	150,00
113	PORCA LÂMINA	Peça	DILUPA	18	10,00	180,00
114	REPARO CILINDRO DIRECAO	Peça	ORION	1	350,00	350,00
115	REPARO CILINDRO INCLINACAO	Peça	ORION	5	230,00	1.150,00
116	REPARO CILINDRO LEVANTE	Peça	ORION	5	400,00	2.000,00
117	RETENTOR CONVERSO	Peça	SABO	1	290,00	290,00
118	RETENTOR DIF.	Peça	SABO	2	500,00	1.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

119	RETENTOR RODA DIANTEIRO	Peça	SABO	1	270,00	270,00
120	RETENTOR RODA TRASEIRA	Peça	SABO	4	310,00	1.240,00
121	ROLAMENTO CENTRO	Peça	SKF	1	350,00	350,00
122	SILENCIOSO	Peça	SICAP	2	1.820,00	3.640,00
123	SUPORTE EIXO FLANGE	Peça	REY	1	1.280,00	1.280,00
124	TAMPA	Peça	LUSAR	1	800,00	800,00
125	TERMINAL DOS CABOS	Peça	PATRAL	6	150,00	900,00
126	TRAVA CONVERSOR	Peça	ROCHESTER	1	130,00	130,00
127	TRAVA	Peça	PATRAL	6	140,00	840,00
128	TUBO ESCAPAMENTO	Peça	SICAP	1	250,00	250,00
Valor Total				72.911,50		

LOTE 19						
MÁQUINA: 01 (UMA) PÁ MECÂNICA XCMG						
Item	Descrição do Item	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
129	ALAVANCA	Peça	VECTORE	1	2.100,00	2.100,00
130	ARTICULAÇÃO AXIAL	Peça	VIEMAR	1	2.600,00	2.600,00
131	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	Peça	NAKATA	1	1.400,00	1.400,00
132	BATERIA 150 AMP.	Peça	BOSCH	2	1.600,00	3.200,00
133	BOMBA COMBUSTIVEL	Peça	BOSCH	1	900,00	900,00
134	CABO EMBREAGEM	Peça	FANIA	1	480,00	480,00
135	CARDAN	Peça	PATRAL	1	2.700,00	2.700,00
136	COLAR EMBREAGEM	Peça	ROCHESTER	1	1.600,00	1.600,00
137	COLMÉDIA RADIADOR	Peça	VISCONDE	1	5.000,00	5.000,00
138	COROA E PINHÃO	Peça	PATRAL	1	14.500,00	14.500,00
139	CORREIA ALTERNADOR	Peça	CONTINENTAL	2	350,00	700,00
140	COXIM MOTOR	Peça	AXIOS	3	1.300,00	3.900,00
141	COXIM RADIADOR	Peça	AXIOS	3	500,00	1.500,00
142	CREMALHEIRA MOTOR	Peça	PATRAL	2	3.000,00	6.000,00
143	CRUZETA CARDAN	Peça	SPICER	2	650,00	1.300,00
144	CUBO RODA DIANTEIRA	Peça	HIPPER FREIOS	2	2.300,00	4.600,00
145	DENTE CONCHA	Peça	VECTORE	18	900,00	16.200,00
146	DISCO EMBREAGEM	Peça	SACHS	2	2.100,00	4.200,00
147	EIXO INTERMEDIÁRIO	Peça	REX	1	3.400,00	3.400,00
148	FILTRO AR EXT.	Peça	TEC FIL	3	750,00	2.250,00
149	FILTRO AR INTERNO	Peça	TEC FIL	3	450,00	1.350,00
150	FILTRO COMBUSTIVEL	Peça	TEC FIL	3	360,00	1.080,00
151	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO	Peça	TEC FIL	3	850,00	2.550,00
152	FILTRO OLEO	Peça	VOX	3	250,00	750,00
153	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	Peça	TEC FIL	3	350,00	1.050,00
154	HORIMETRO	Peça	VDO	1	950,00	950,00
155	IMPULSOR	Peça	ZEM	1	2.600,00	2.600,00
156	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	Peça	VDO	1	1.200,00	1.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

157	LONA DE FREIO	Peça	LUSAR	2	2.200,00	4.400,00
158	MANGA EIXO DIANTEIRO LD	Peça	SPICER	1	4.500,00	4.500,00
159	MANGA EIXO DIANTEIRO LE	Peça	SPICER	1	4.500,00	4.500,00
160	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Peça	JAHU	1	480,00	480,00
161	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Peça	JAMAICA	1	420,00	420,00
162	MANÔMETRO PRESSÃO DE ÓLEO	Peça	VTO	1	1.300,00	1.300,00
163	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA	Peça	DILUPA	3	35,00	105,00
164	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110	Peça	DILUPA	1	48,00	48,00
165	PORCA PRISIONEIRO	Peça	PATRAL	2	6,00	12,00
166	RETENTOR RODA DIANT. EXT.	Peça	SABO	1	300,00	300,00
167	RETENTOR RODA DIANT. INT.	Peça	SABO	1	300,00	300,00
168	RETENTOR RODA TRAS. EXT.	Peça	SABO	1	300,00	300,00
169	RETENTOR RODA TRAS. INT.	Peça	SABO	1	300,00	300,00
170	RETENTOR VOLANTE	Peça	SABO	1	500,00	500,00
171	ROLAMENTO DIANT. EXT.	Peça	SKF	3	2.300,00	6.900,00
172	ROLAMENTO DIANT. INT.	Peça	SKF	3	2.300,00	6.900,00
173	ROLAMENTO EIXO	Peça	SKF	2	660,00	1.320,00
174	ROLAMENTO PINHÃO	Peça	SKF	2	800,00	1.600,00
175	ROLAMENTO VOLANTE	Peça	SKF	2	270,00	540,00
176	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR	Peça	SKF	2	180,00	360,00
177	RETENTOR POLIA	Peça	SABO	1	320,00	320,00
178	SAPATA DE FREIO	Peça	LUSAR	2	670,00	1.340,00
179	SEDE VÁLVULA	Peça	RIO SULENSE	4	300,00	1.200,00
180	SEMI EIXO LD	Peça	SPICER	1	3.243,75	3.243,75
181	SEMI EIXO LONGO	Peça	MAXGEAR	1	3.243,75	3.243,75
182	SUORTE SILENCIOSO INTER.	Peça	REY	1	410,00	410,00
183	TERMINAL BARRA CENTRAL	Peça	ROCHESTER	1	720,00	720,00
184	VELOCIMENTO	Peça	VTO	1	1.900,00	1.900,00
Valor Total					137.522,50	

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Raimundo Lima de Moraes
Raimundo Lima de Moraes

Secretário Municipal da Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Declaração Orçamentaria do Ordenador de Despesas

RAIMUNDO LIMA DE MORAES, Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, Plano Plurianual 2025/2028 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2026, para realizar a seguinte despesa:

Objeto: aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte

ORGÃO	02-PREFEITURA DE MONTES ALTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	22 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0052.2-058 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 - Material de Consumo.

Montes Altos (MA), 05 de janeiro de 2026

Raimundo Lima de Moraes

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARO para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). **DECLARO** ainda que a despesa causará um impacto estimado em aproximadamente 0,46881% do montante global orçamentário e financeiro anual que é de R\$ 68.630.000,00 (sessenta e oito milhões e seiscentos e trinta mil reais).

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2026.

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À empresa

J E DIESEL LTDA

Endereço: Rua Parsondas de Carvalho, nº 208, Centro, Montes Altos- MA 65936-000.

Prezado Representante,

O Município de Montes Altos/MA, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais CONVOCA a empresa **J E DIESEL LTDA** estabelecida Rua Parsondas de Carvalho, nº 208, Centro, Montes Altos- MA 65936-000, inscrita no CNPJ nº 54.463.581/0001-27, para assinatura do **CONTRATO Nº 001/2026-005.1.2025/2026**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2025, Processo Administrativo 015/2025, objetivando a contratação de empresa para aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Montes Altos/MA, 05 de janeiro de 2026


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Ciente em: ____ / ____ / ____

J E DIESEL

LTDA:544635810
00127

Assinado de forma digital
por J E DIESEL
LTDA:54463581000127
Dados: 2026.01.05 15:55:43
-03'00'

J E DIESEL LTDA

CNPJ: 54.463.581/0001-27



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60



CONTRATO Nº 001/2026-005.1.2025/2026
PROCESSO Nº 015/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MONTES ALTOS E A EMPRESA J E DIESEL LTDA.

Ao(s) 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2026, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS – MA** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte, com sede na Avenida Fabrício Ferraz nº 192, Centro, na cidade de Montes Altos /Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.759.104/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, o Sr. Domingos Pinheiro Cirqueira, portador do CPF nº 436.XXX.XXX-15 e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte, o Sr. Raimundo Lima de Moraes, portador do CPF nº. 014.XXX.XXX-51, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **J E DIESEL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.463.581/0001-27, com sede na Rua Parsondas de Carvalho, nº 208, Centro, Montes Altos- MA 65936-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Jonis Cantuária Pereira Lima**, portadora da Carteira de Identidade nº 0500195220138 SSP/MA e CPF: 616.004.043-08, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico Nº 004/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 015/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 321.746,00 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e seis reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

LOTE 15						
MÁQUINA: 01 (UMA) PATROL MOTONIVELADORA CASE						
Item	Descrição do Item	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALAVANCA CAMBIO	Peça	CORCERAMA	1	5.800,00	5.800,00
2	ALTERNADOR	Peça	ROSSI PARTS	1	3.200,00	3.200,00
3	ANEL VEDAÇÃO TAMPA	Peça	GERAL	2	489,00	978,00
4	ARRUELA ENCOSTO	Peça	METAL LEVE	1	510,00	510,00
5	BARRA DIREÇÃO LD	Peça	TRW	2	900,00	1.800,00
6	BARRA DIREÇÃO LE	Peça	TRW	2	900,00	1.800,00
7	BATERIA 100H LE PATROL	Peça	HELIAR	2	1.600,00	3.200,00
8	BOMBA COMBUSTÍVEL PATROL	Peça	BOSCH	1	690,00	690,00
9	BRONZE BIELA PATROL	Peça	METAL LEVE	3	340,00	1.020,00
10	BRONZE MANCAL 0.25	Peça	SINTECH	3	940,00	2.820,00
11	BUCHA ACOPLAMENTO	Peça	GERAL	2	550,00	1.100,00
12	BUCHA BANDEJA	Peça	MOPAR	2	450,00	900,00
13	BUCHA BIELA	Peça	JS BRONZINAS	2	350,00	700,00
14	BUCHA COMANDO	Peça	LUPORINE	2	380,00	760,00
15	BUCHA EIXO BALANCIM	Peça	SHINERAY	2	426,00	852,00
16	BUCHA EIXO INTERMEDIÁRIO	Peça	AGRALE	2	530,00	1.060,00
17	BUCHA MANCAL CENTRAL	Peça	AGRALE	1	500,00	500,00
18	BUCHA MANGA EIXO	Peça	AGRALE	1	280,00	280,00
19	BUCHA PEDAL ACELERADOR	Peça	AGRALE	1	790,00	790,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

20	CALÇO AJUSTE 0,50MM	Peça	CORCERAMA	3	150,00	450,00
21	CALÇO AJUSTE 1.00MM	Peça	CORCERAMA	3	150,00	450,00
22	CANTO GRADE	Peça	GERAL	2	380,00	760,00
23	CAPA ACOPLAMENTO	Peça	GERAL	2	800,00	1.600,00
24	CHAVE DE IGNIÇÃO	Peça	TOP	2	230,00	460,00
25	COLAR EMBREAGEM	Peça	SKF	2	3.500,00	7.000,00
26	CONE ENGATE	Peça	CONELUB	1	1.030,00	1.030,00
27	CREMALHEIRA	Peça	GAREN	1	810,00	810,00
28	DENTE CONCHA	Peça	FORTRACTOR PARTS	18	480,00	8.640,00
29	DISCO AJUSTE	Peça	PAVONI	1	750,00	750,00
30	DISCO EMBREAGEM (UND)	Peça	RCB	1	5.600,00	5.600,00
31	FILTRO AR EXT	Peça	MANN FILTER	2	380,00	760,00
32	FILTRO AR INTERNO	Peça	MANN FILTER	2	280,00	560,00
33	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO	Peça	MANN FILTER	2	730,00	1.460,00
34	FILTRO COMBUSTÍVEL	Peça	MANN FILTER	2	260,00	520,00
35	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	Peça	MANN FILTER	2	250,00	500,00
36	HELICE VENTILADOR	Peça	MODEFER	1	3.550,00	3.550,00
37	IMPULSOR PARTIDA	Peça	ZEM	1	700,00	700,00
38	INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	Peça	VDO	1	640,00	640,00
39	KIT MOTOR	Peça	MWM	1	2.250,00	2.250,00
40	LÂMINA	Peça	ROCHESTER	3	1.780,00	5.340,00
41	LUVA CARDAN	Peça	SPICER	1	900,00	900,00
42	MANGA EIXO DIANTEIRO LD	Peça	MAZZICAR	1	3.500,00	3.500,00
43	MANGA EIXO DIANTEIRO LE	Peça	MAZZICAR	1	3.500,00	3.500,00
44	MANÔMETRO PRESSÃO ÓLEO	Peça	VTO	1	260,00	260,00
45	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA	Peça	RODAFUSO	3	73,00	219,00
46	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110	Peça	RODAFUSO	5	15,00	75,00
47	PINHÃO PARTIDA	Peça	BZM	1	700,00	700,00
48	PINO CENTRAL	Peça	BUTUEM	1	1.350,00	1.350,00
49	PORCA PRISIONEIRO	Peça	PATRAL	3	56,00	168,00
50	REPARO BOMBA AUXILIAR	Peça	NANNUCCI	2	540,00	1.080,00
51	RETENTOR BALANCIM	Peça	ORION	2	190,00	380,00
52	RETENTOR COMANDO	Peça	ORION	2	400,00	800,00
53	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO	Peça	SABO	2	305,00	610,00
54	RETENTOR POLIA	Peça	ELRING	2	550,00	1.100,00
55	RETENTOR VOLANTE	Peça	IVECO	2	750,00	1.500,00
56	ROLAMENTO VOLANTE	Peça	INA	2	400,00	800,00
57	SAPATA FREIO	Peça	MAZZICAR	2	2.300,00	4.600,00
58	SEDE VÁLVULA	Peça	RIO SULENSE	1	640,00	640,00
59	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Peça	SICAP	1	1.930,00	1.930,00
60	SILENCIOSO TRASEIRO	Peça	SICAP	1	1.120,00	1.120,00
61	SUPORTE SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Peça	REY	1	440,00	440,00
62	SUPORTE SILENCIOSO TRASEIRO	Peça	REY	1	620,00	620,00
63	TERMINAL BARRA CENTRAL	Peça	NAKATA	3	900,00	2.700,00
64	TERMINAL LD	Peça	NAKATA	3	380,00	1.140,00
65	TERMINAL LE	Peça	NAKATA	3	380,00	1.140,00
66	TUBO RIGIDO BOMBA COMBUSTÍVEL	Peça	ROCHESTER	2	650,00	1.300,00
67	TUBO RIGIDO BOMBA HIDRÁULICA	Peça	ROCHESTER	2	1.500,00	3.000,00
68	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO	Peça	BOSCH	1	2.250,00	2.250,00
69	VELOCIMETRO	Peça	VTO	1	900,00	900,00
Valor Total					111.312,00	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

LOTE 17						
MÁQUINA: 01 (UM) PATROL MOTONIVELADORA XCMG						
Item	Descrição do Item	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
70	ANEL CONVERSOR	Peça	ROCHESTER	1	50,00	50,00
71	ANEL SEGMENTO	Peça	ROCHESTER	1	1.100,00	1.100,00
72	ANEL TEFLON	Peça	ROCHESTER	5	35,00	175,00
73	ARRUELA TRAVA	Peça	CORCERAMA	9	50,00	450,00
74	BALANÇA BALDE	Peça	AXIOS	6	130,00	780,00
75	BUCHA ROTULA	Peça	PATRAL	2	350,00	700,00
76	BUCHA TRM BALANCA	Peça	PATRAL	2	280,00	560,00
77	CABO ACELERADOR	Peça	CABOVEL	2	280,00	560,00
78	CABO REVERSÃO	Peça	CABOVEL	3	780,00	2.340,00
79	CILINDRO MESTRE	Peça	TRW	1	2.250,00	2.250,00
80	COROA PLANETARIA	Peça	SPICER	1	2.250,00	2.250,00
81	CORREIA ALTERNADOR	Peça	DAYCO	2	240,00	480,00
82	COXIM MOTOR	Peça	IVECO	3	400,00	1.200,00
83	COXIM RADIADOR	Peça	PATRAL	4	160,00	640,00
84	CREMALHEIRA 16/32 FUROS	Peça	ROCHESTER	2	550,00	1.100,00
85	CRUZETA	Peça	SPICER	3	320,00	960,00
86	CUBO CONVERSO	Peça	VP8	1	2.800,00	2.800,00
87	DEFLETOR CONVERSOR	Peça	VP8	1	5.500,00	5.500,00
88	DENTE CONCHA	Peça	VECTORE	9	390,00	3.510,00
89	DISCO GROSSO	Peça	PATRAL	2	2.253,25	4.506,50
90	ENGRENAGEM SOLAR	Peça	EATON	2	2.750,00	5.500,00
91	FILTRO AR EXTERNO	Peça	DONALDOSN	3	850,00	2.550,00
92	FILTRO AR INTERNO	Peça	DONALDOSN	3	350,00	1.050,00
93	FILTRO CONVERSOR	Peça	DONALDOSN	2	350,00	700,00
94	FILTRO DIESEL	Peça	DONALDOSN	4	480,00	1.920,00
95	FILTRO TANQUE HIDRAULICO	Peça	DONALDOSN	1	450,00	450,00
96	FILTRO TELA	Peça	DONALDOSN	1	450,00	450,00
97	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	Peça	ROCHESTER	1	450,00	450,00
98	JUNTA ESCAPAMENTO	Peça	AJUSA	1	100,00	100,00
99	LÂMINA	Peça	ROCHESTER	1	2.150,00	2.150,00
100	LUVA DO CARDAN	Peça	MERITOR	1	1.000,00	1.000,00
101	LUVA SAIDA	Peça	MERITOR	1	720,00	720,00
102	MANCAL SEM ROLAMENTO	Peça	CUMMINS	1	510,00	510,00
103	MANGUEIRA HIDRAULICA	Peça	JAHU	1	400,00	400,00
104	MANGUEIRA INF. RADIADOR	Peça	JAHU	1	530,00	530,00
105	MANGUEIRA PURIFICADO	Peça	JAHU	1	480,00	480,00
106	MANGUEIRA SUPERIOR	Peça	JAHU	1	860,00	860,00
107	PARAFUSO CREMALHEIRA	Peça	DILUPA	32	75,00	2.400,00
108	PARAFUSO LÂMINA	Peça	VIEMAR	18	65,00	1.170,00
109	PINO BALANCA	Peça	VIEMAR	1	810,00	810,00
110	PINO BALDE	Peça	VIEMAR	2	240,00	480,00
111	PINO BRONZE	Peça	VIEMAR	3	500,00	1.500,00
112	PORCA BALANCA	Peça	DILUPA	1	150,00	150,00
113	PORCA LÂMINA	Peça	DILUPA	18	10,00	180,00
114	REPARO CILINDRO DIRECAO	Peça	ORION	1	350,00	350,00
115	REPARO CILINDRO INCLINACAO	Peça	ORION	5	230,00	1.150,00
116	REPARO CILINDRO LEVANTE	Peça	ORION	5	400,00	2.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

117	RETENTOR CONVERSO	Peça	SABO	1	290,00	290,00
118	RETENTOR DIF.	Peça	SABO	2	500,00	1.000,00
119	RETENTOR RODA DIANTEIRO	Peça	SABO	1	270,00	270,00
120	RETENTOR RODA TRASEIARA	Peça	SABO	4	310,00	1.240,00
121	ROLAMENTO CENTRO	Peça	SKF	1	350,00	350,00
122	SILENCIOSO	Peça	SICAP	2	1.820,00	3.640,00
123	SUPORTE EIXO FLANGE	Peça	REY	1	1.280,00	1.280,00
124	TAMPA	Peça	LUSAR	1	800,00	800,00
125	TERMINAL DOS CABOS	Peça	PATRAL	6	150,00	900,00
126	TRAVA CONVERSOR	Peça	ROCHESTER	1	130,00	130,00
127	TRAVA	Peça	PATRAL	6	140,00	840,00
128	TUBO ESCAPAMENTO	Peça	SICAP	1	250,00	250,00
Valor Total				72.911,50		

LOTE 19						
MÁQUINA: 01 (UMA) PÁ MECÂNICA XCMG						
Item	Descrição do Item	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
129	ALAVANCA	Peça	VECTORE	1	2.100,00	2.100,00
130	ARTICULAÇÃO AXIAL	Peça	VIEMAR	1	2.600,00	2.600,00
131	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	Peça	NAKATA	1	1.400,00	1.400,00
132	BATERIA 150 AMP.	Peça	BOSCH	2	1.600,00	3.200,00
133	BOMBA COMBUSTIVEL	Peça	BOSCH	1	900,00	900,00
134	CABO EMBREAGEM	Peça	FANIA	1	480,00	480,00
135	CARDAN	Peça	PATRAL	1	2.700,00	2.700,00
136	COLAR EMBREAGEM	Peça	ROCHESTER	1	1.600,00	1.600,00
137	COLMÉDIA RADIADOR	Peça	VISCONDE	1	5.000,00	5.000,00
138	COROA E PINHÃO	Peça	PATRAL	1	14.500,00	14.500,00
139	CORREIA ALTERNADOR	Peça	CONTINENTAL	2	350,00	700,00
140	COXIM MOTOR	Peça	AXIOS	3	1.300,00	3.900,00
141	COXIM RADIADOR	Peça	AXIOS	3	500,00	1.500,00
142	CREMALHEIRA MOTOR	Peça	PATRAL	2	3.000,00	6.000,00
143	CRUZETA CARDAN	Peça	SPICER	2	650,00	1.300,00
144	CUBO RODA DIANTEIRA	Peça	HIPPER FREIOS	2	2.300,00	4.600,00
145	DENTE CONCHA	Peça	VECTORE	18	900,00	16.200,00
146	DISCO EMBREAGEM	Peça	SACHS	2	2.100,00	4.200,00
147	EIXO INTERMEDIÁRIO	Peça	REX	1	3.400,00	3.400,00
148	FILTRO AR EXT.	Peça	TEC FIL	3	750,00	2.250,00
149	FILTRO AR INTERNO	Peça	TEC FIL	3	450,00	1.350,00
150	FILTRO COMBUSTIVEL	Peça	TEC FIL	3	360,00	1.080,00
151	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO	Peça	TEC FIL	3	850,00	2.550,00
152	FILTRO OLEO	Peça	VOX	3	250,00	750,00
153	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	Peça	TEC FIL	3	350,00	1.050,00
154	HORIMETRO	Peça	VDO	1	950,00	950,00
155	IMPULSOR	Peça	ZEM	1	2.600,00	2.600,00
156	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	Peça	VDO	1	1.200,00	1.200,00
157	LONA DE FREIO	Peça	LUSAR	2	2.200,00	4.400,00
158	MANGA EIXO DIANTEIRO LD	Peça	SPICER	1	4.500,00	4.500,00
159	MANGA EIXO DIANTEIRO LE	Peça	SPICER	1	4.500,00	4.500,00
160	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Peça	JAHU	1	480,00	480,00
161	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Peça	JAMAICA	1	420,00	420,00
162	MANÔMETRO PRESSÃO DE ÓLEO	Peça	VTO	1	1.300,00	1.300,00
163	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA	Peça	DILUPA	3	35,00	105,00
164	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110	Peça	DILUPA	1	48,00	48,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

165	PORCA PRISIONEIRO	Peça	PATRAL	2	6,00	12,00
166	RETENTOR RODA DIANT. EXT.	Peça	SABO	1	300,00	300,00
167	RETENTOR RODA DIANT. INT.	Peça	SABO	1	300,00	300,00
168	RETENTOR RODA TRAS. EXT.	Peça	SABO	1	300,00	300,00
169	RETENTOR RODA TRAS. INT.	Peça	SABO	1	300,00	300,00
170	RETENTOR VOLANTE	Peça	SABO	1	500,00	500,00
171	ROLAMENTO DIANT. EXT.	Peça	SKF	3	2.300,00	6.900,00
172	ROLAMENTO DIANT. INT.	Peça	SKF	3	2.300,00	6.900,00
173	ROLAMENTO EIXO	Peça	SKF	2	660,00	1.320,00
174	ROLAMENTO PINHÃO	Peça	SKF	2	800,00	1.600,00
175	ROLAMENTO VOLANTE	Peça	SKF	2	270,00	540,00
176	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR	Peça	SKF	2	180,00	360,00
177	RETENTOR POLIA	Peça	SABO	1	320,00	320,00
178	SAPATA DE FREIO	Peça	LUSAR	2	670,00	1.340,00
179	SEDE VÁLVULA	Peça	RIO SULENSE	4	300,00	1.200,00
180	SEMI EIXO LD	Peça	SPICER	1	3.243,75	3.243,75
181	SEMI EIXO LONGO	Peça	MAXGEAR	1	3.243,75	3.243,75
182	SUORTE SILENCIOSO INTER.	Peça	REY	1	410,00	410,00
183	TERMINAL BARRA CENTRAL	Peça	ROCHESTER	1	720,00	720,00
184	VELOCIMENTO	Peça	VTO	1	1.900,00	1.900,00
Valor Total				137.522,50		

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será com início na data de 05/01/2026 e encerramento em 31/12/2026, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Santander, Agência nº: 3611; Conta Corrente Nº: 13009497-8, através de emissão de Ordem Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Unidade Orçamentária: 22 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte;
Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2-058 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.2.** Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Montes Altos – www.montesaltos.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Montes Altos/MA, 05 de janeiro de 2026


MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Contratante



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

Raimundo Lima de Moraes

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte
Raimundo Lima de Moraes
Contratante

J E DIESEL

LTDA:54463

581000127

Assinado de forma
digital por J E DIESEL
LTDA:5446358100012

Dados: 2026.01.05
15:56:33 -03'00'

J E DIESEL LTDA
CNPJ Nº 54.463.581/0001-27
Contratada

TESTEMUNHAS:

[Signature]

CPF/MF 613: 986.543-48

Mércio Mendes

CPF/MF 058.853-72



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2026-005.1.2025/2026. **PARTES:** MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE E A **EMPRESA:** J E DIESEL LTDA – CNPJ Nº 54.463.581/0001-27. **OBJETO:** aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte. **DATA DO CONTRATO:** 05/01/2026 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 321.746,00 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; - 04.122.0052.2-058 - **DESCRIÇÃO:** Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; - 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 05 de janeiro de 2026.**

HUMANOE A EMPRESA: DISTRIBUIDORA ABC LTDA— CNPJ Nº 40.981.143/0001-46.OBJETO: fornecimento de alimentação escolar, destinado a rede municipal de ensino de Montes Altos - MA. DATA DO CONTRATO: 05/06/2026 - VIGÊNCIA: 31/12/2026. VALOR TOTAL: R\$ 364.508,76 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano; 12.122.0052.2-011 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Unidade Orçamentária: 07 – FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 04 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop

Código identificador: uvqyqltflv20260121110137

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

CONTRATO Nº 001/2026-005.1.2025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2026-005.1.2025/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE E A EMPRESA: J E DIESEL LTDA— CNPJ Nº 54.463.581/0001-27.OBJETO: aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte. DATA DO CONTRATO: 05/01/2026 - VIGÊNCIA: 31/12/2026. VALOR TOTAL: R\$ 321.746,00 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; - 04.122.0052.2-058 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; - 3.3.90.30 - Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA –

Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA
05 de janeiro de 2026.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop

Código identificador: xgr2x38lhr320260121110137

CONTRATO Nº 001/2026-005.2.2025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2026-005.2.2025/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE E A EMPRESA: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA— CNPJ Nº 11.068.908/0001-53.OBJETO: aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte. DATA DO CONTRATO: 05/01/2026 - VIGÊNCIA: 31/12/2026. VALOR TOTAL: R\$ 189.255,67 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; - 04.122.0052.2-058 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; - 3.3.90.30 - Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop

Código identificador: ptklvtl2dr20260121110152

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 004/2026-005.2.2025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 004/2026-005.2.2025/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA— CNPJ Nº 11.068.908/0001-53.OBJETO: aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DO CONTRATO: